



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

"Declara a situação de Dispensa de licitação para Aquisição de cortinas persianas para atender a demanda da Câmara municipal de São Salvador do Tocantins e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando a necessidade de adquirir persianas a fim de impedir a entrada dos raios solares nos ambientes, tendo em vista que há no prédio da Câmara Municipal grande área revestida de vidros, deixando o local vulnerável a incidência solar e a visão totalmente desprotegida.

Considerando ainda que, a aquisição das persianas contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas por esta Câmara Municipal.

Considerando que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal;

Considerando ainda que o Art. 1, II do Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93;

Considerando que o valor da contratação não ultrapassa o limite legal referido acima, R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais);



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação, com observância do disposto no Art. 24, II da Lei Especial n. 8.666/93 e Decreto Federal n. 9.412 de 18 de junho de 2018, para **Aquisição de cortinas persianas para atender a demanda da Câmara municipal de São Salvador do Tocantins.**

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 8.666/93.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Salvador do Tocantins – TO, 07 do mês de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL
MARCOS PEREIRA MARTINS.
PRESIDENTE DA CÂMARA